

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO IV, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO **200**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 008/2024

Natividade - TO, 06 de fevereiro de 2024.

Decreto de nº 008/2024 que dispõe sobre a contratação do Senhor WELLINGTON ARAUJO GUIMARAES para realização da prestação de serviços de locação de imóvel comercial.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado dos Tocantins, o Sr. THIAGO JAYME RODRIGUES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriundo da Secretaria Municipal de Saude, para a contratação do Senhor WELLINGTON ARAUJO GUIMARAES, para a prestação de serviços de locação de imóvel;

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação de inexigibilidade para a realização de prestação de serviços de locação de imóvel ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso V, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Senhor WELLINGTON ARAUJO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 269.958.241-72, residente e domiciliado à Praça Sao Benedito, S/N, Centro, Natividade-TO, CEP: 77.370-000, para a realização dos serviços de locação de imóvel comercial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 009/2024

Natividade - TO, 06 de fevereiro de 2024.

Decreto de nº 009/2024 que dispõe sobre a contratação do Senhor IZALBINO FERREIRA DE MENEZES para realização da prestação de serviços de locação de imóvel comercial.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado dos Tocantins, o Sr. IZALBINO FERREIRA DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei,

CONSIDERANDO a solicitação oriundo da Secretaria Municipal de Saude, para a contratação do Senhor IZALBINO FERREIRA DE MENEZES, para a prestação de serviços de locação de imóvel;

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação de inexigibilidade para a realização de prestação de serviços de locação de imóvel ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso V, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do Senhor IZALBINO FERREIRA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 617.581.91-00, residente e domiciliado à Rua Prefeito Odilardo Costa Araujo, nº321, Qd.321, Lt 12, Setor Ginásial, Natividade-TO, CEP: 77.370-000, para a realização dos serviços de locação de imóvel comercial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 010/2024

Natividade - TO, 06 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre o extrato de publicação do 1º termo aditivo do contrato nº 131/99.”

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, o Sr. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

DECRETA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/TO
CNPJ nº 01.809.474/0001.41
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ nº: 25.089.509/0001-83
OBJETO: Primeiro aditamento ao Contrato de Concessão nº 131/99 que entre si celebram o Município de Natividade e a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, em atendimento ao art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007.
VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2049.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 001/2024**

Natividade - TO, 06 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Gestora do Cadastro Único -IV7 e Programa Auxílio Brasil, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. EDIVÂNIA QUINTILIANO LEDUX CERQUEIRA, portadora do RG nº 102.400 SSP/TO e CPF sob nº 043.457.986-63, para exercer o cargo em comissão de Gestora do Cadastro Único -IV7 e Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês fevereiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2024

Natividade - TO, 06 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre deferimento de pedido de licença para a servidora IOLANDA FRANCISCO REGES GONZAGA, para tratar de interesse particular, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido da servidora IOLANDA FRANCISCO REGES GONZAGA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 612, portadora do RG nº 389.808 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 991.143.131-20, e com o posicionamento favorável do parecer jurídico, em termos de não haver impedimentos, conforme documento em anexo, assim:

RESOLVE:

Art.1º - Fica deferido pedido de licença para tratar de interesse particular, para a servidora IOLANDA FRANCISCO REGES GONZAGA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 612, portadora do RG nº 389.808 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 991.143.131-20, lotado na Secretária Municipal de Saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, conforme art. 85 caput da Supracitada Lei Municipal, a servidora poderá ser licenciada, contudo, sem remuneração, podendo a interrupção ser feita a qualquer momento a pedido do servidor ou interesse da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2024

Natividade - TO, 06 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre Nomeação da Diretora de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Paula Varanda Lemos, portadora do RG: 960.101-SSP/TO e CPF sob nº 036.458.681-86 no Cargo em Comissão de Diretora de Merenda Escolar em substituição ao afastamento da Sra. Hele Regina Ferreira Batista, portadora do RG:551.751 SSP/TO e CPF: 027.325.921-02, Matrícula:2479, devido a mesma se encontrar afastada pelo período de 180 dias, concerne o pedido de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal